

Fls. 8  
Prestado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 38/82

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1048  
de 8 de dezembro de 1982

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$..... 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente: 200/270/275/3120/10603272.033 - Manutenção do Setor de Iluminação Pública ..... Cr\$ 300.000,00 e 200/280/281/3120/16885342.028 - manutenção do Setor de Estradas de Rodagem ..... Cr\$ 2.000.000,00 .

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

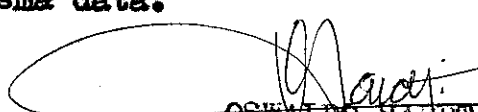
200/244/4210/08431881.026 - Aquisição de Terreno p/ Escola Profissionalizante.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 08 de dezembro de 1982

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO